



AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO – IIRHM/AC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA

Eu, _____ portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor ___ / ___, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no ESTADO DO ACRE, no seguinte endereço: _____

Nº: _____; CEP: _____; BAIRRO: _____.

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

_____ AC, ____ de _____ de _____

[ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE]

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de residência quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.